MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO DE CAMPUS DE JI-PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do Bloco Administrativo, *Campus* de Ji-Paraná, às nove horas, em primeira chamada, reuniram-se o Presidente do CONSEC, Cons. João Gilberto de Souza Ribeiro; o Chefe do DAEA-JP, Cons. José Roberto Ribeiro Júnior; o Representante de Projetos Especiais, Cons. Marco Polo Moreno de Souza; a Representante Docente, Cons. Marcia Rosa Uliana; o Chefe do DAME-JP, Cons. Lenilson Sergio Candido; a Representante de Projetos Especiais Suplente, Cons. Patrícia Soares de Maria de Medeiros; a Representante Discente, Cons. Camila de Sousa Silva; a Representante Docente, Cons. Gabi Nunes Silva; a Chefe do DACHS-JP, Cons. Naiara dos Santos Nienow; a Representante Técnico-Administrativa, Cons. Juliana Valin Campos; e o Representante da Comunidade, Cons. Jacinto Dias. Havendo, então, o quórum necessário, o Presidente cumprimentou a todos os presentes e declarou aberta a sessão. Os conselheiros, João Batista Diniz, Kécio Gonçalves Leite e Patrícia Matos Viana de Almeida tiveram suas ausências justificadas. Estiveram presentes, também, os servidores Paulo César Gastaldo Claro e Aline Cristina Helfenstein. Às nove horas e dez minutos foi registrada a presença do Vice-Chefe do DAF-JP, Cons. Ricardo de Sousa Costa. **Inclusão de pauta**. Início das atividades da empresa Salutar Alimentação e Serviços LTDA no *Campus* de Ji-Paraná. Houve a **votação** e a inclusão fora aprovada por unanimidade. **Primeiro item da pauta**. O Cons. João Gilberto solicitou o registro em ata de agradecimento à comissão que instruiu o procedimento licitatório pertinente à realização de concorrência pública destinada à seleção de cessionária para exploração comercial dos serviços de lanches e refeições mediante concessão de uso onerosa da Cantina do Campus de Ji-Paraná; que processos como este são morosos e que finalmente está finalizado; que a empresa Salutar Alimentação e Serviços LTDA, sediada em Goiânia/GO, foi sagrada a vencedora da licitação; que esta é uma empresa com experiência em cantinas e restaurantes universitários e hospitalares; que o início das atividades está previsto para o próximo dia dezoito, mas que a empresa solicitou prorrogação do prazo para o início do próximo ano letivo, visto que há pouca demanda até lá; e convidou as representantes da empresa, as senhoras Giselle e Adriele, a fim de que pudessem apresentar seus argumentos. A sra. Giselle explicou que iniciaram o processo seletivo da mão-de-obra; que têm enfrentado algumas dificuldades em decorrência do feriado e da logística para fazer chegar aqui os utensílios e equipamentos; que não gostariam de iniciar o atendimento de forma amadora; que é necessário realizar uma adaptação da rede elétrica e no abrigo e tubulação aérea de gás; que compreende a expectativa e a necessidade da comunidade acadêmica, mas que a empresa preza por prestar serviços de qualidade; e que, pelo exposto, solicita a apreciação da solicitação de prorrogação de início das atividades para o mês de fevereiros de dois mil e vinte. O Cons. João Gilberto, na condição de Presidente deste Conselho, agradeceu pela presença das representantes da empresa e informou que assim que esta sessão fosse finalizada, o resultado da deliberação lhes seria repassado. Após discussão, houve a **votação**: oito votos favoráveis ao início das atividades em dezoito de novembro de dois mil e dezenove; dois votos favoráveis ao início das atividades em fevereiro de dois mil e vinte; duas abstenções. **Informes**. A Cons. Camila informou que participara de reunião da Comissão Permanente de Acompanhamento a Acadêmicos com Deficiência (CPAAD), enquanto representante discente; que foi possível observar como o processo de inclusão em nosso *Campus* tem sido benéfico aos alunos com deficiência; que já estão providenciando a iluminação para auxiliar os acadêmicos com baixa visão; que enquanto for representante discente pretende continuar acompanhando ao trabalhos dessa comissão; e elogiou a atuação dos departamentos e da gestão pelas ações junto aos acadêmicos com deficiência. A Cons. Patrícia Soares falou sobre a referida reunião e os avanços alcançados; que os departamentos passaram a atender as demandas dos alunos com deficiência; e o quanto as ações têm sido efetivas. Eu, Graziella, pedi atenção aos conselheiros quanto à data da próxima sessão ordinária deste Conselho, que se dará na primeira quinta-feira do mês de dezembro, tendo em vista a finalização do ano letivo. O Cons. João Gilberto falou sobre a realização da Mostra de Cursos ocorrida em nosso *Campus* no dias doze e treze deste mês; que ficou muito satisfeito com a forma como aconteceram as atividades; registrou seu contentamento com a atuação da comissão de divulgação do *Campus*; que é uma proposta com vistas a reduzir a evasão e outras deverão ser desenvolvidas com esta finalidade; lembrou que o orçamento do *Campus* é calculado com base no número de alunos ativos; que a UNIR ocupa o terceiro lugar no ranking nacional em relação à evasão; que é saudável preocupar-se com a permanência dos alunos em sala; que a Comissão designada para desenvolver ações de divulgação do *Campus* será reconduzida; que alguns servidores já se colocaram à disposição e pediu aos departamentos que indiquem membros para esta Comissão; que entre as atividades desenvolvidas por esta

Comissão podem ser citadas as idas ao Feirão do Produtor e aos supermercados para divulgação do cronograma do ENEM e a recepção de escolas que estivem no *Campus* em outros momentos; mencionou que o DAME-JP tem entrado em contato com acadêmicos que abandonaram o curso, a fim de encorajá-los a retomarem os estudos; que compreende a importância da pesquisa e da extensão, mas que a razão de existir de uma universidade são os alunos e, para tanto, é preciso preocupar-se com o ensino; e finalizou reiterando o contentamento com o trabalho da Comissão de divulgação e ressaltando que recebemos cento e quarenta e um alunos do ensino médio durante a Mostra de Cursos. O Cons. Lenilson sugeriu que fosse levado às instâncias superiores um indicativo de melhoria no processo seletivo para ingresso na UNIR; que os *Campi* do interior padecem com o formato atual. A Cons. Juliana lembrou que o período de inscrições para o processo seletivo é antes do SISU, o que causa confusão nos candidatos; e sugeriu que as inscrições ocorressem concomitantemente ao SISU ou depois. O Cons. Jacinto sugeriu que fosse cobrado da ASCOM maior divulgação das ações da UNIR. **Solicitação de inversão de pauta**. O Cons. Marco Polo solicitou que o sexto item da pauta fosse discutido antes dos demais. Houve a **votação** e a inversão da pauta fora aprovada por unanimidade. **Segundo item da pauta**. Processo nº 999119639.000044/2019-66 – Assunto: Apurações de informações referentes ao PPC de Física - *Campus* de Ji-Paraná e o registro da matriz curricular no SINGU - Interessado: DAF-JP - Relator: Lenilson Sergio Candido. O Cons. Lenilson refez a leitura do Parecer nº 71/2019/CONSEC-JP/CJP/UNIR (0267428). Na sequência, foi passada a palavra à servidora Aline, técnica do DAF-JP, a fim de que relatasse os fatos que deram origem ao processo. Aline explicou que em dois mil e dez havia um PPC da curso de Bacharelado em Física cadastrado no SINGU; que em dois mil e quatorze o PPC fora reformulado, e que as disciplinas eram exatamente as mesmas do PPC de dois mil e dez, exceto três delas: Optativa I, Optativa II e Optativa III, que foram substituídas por Estágio em Pesquisa I, Educação das Relações Étnico Raciais e Estágio em Pesquisa II, respectivamente; que, por razão ainda desconhecida, o PPC de dois mil e quatorze não fora cadastrado no SINGU; que há em andamento um processo de apuração de fatos para verificar as razões do não cadastramento do PPC dois mil e quatorze no sistema; que as disciplinas foram sendo disponibilizadas no SINGU do PPC dois mil e dez como sendo do PPC dois mil e quatorze; que as disciplinas foram ministradas de acordo com ementa e carga horária do PPC dois mil e quatorze; que em 2016.2, 2017.1 e 2017.2 foram disponibilizadas no SINGU as disciplinas Optativa I, Optativa II e Optativa III, mas que as disciplinas de fato ministradas foram as do PPC dois mil e quatorze, a saber: Estágio em Pesquisa I, Educação das Relações Étnico Raciais e Estágio em Pesquisa II, respectivamente, conforme diários e planilhas de horários anexos ao processo; que tal falha só fora sanada no final de dois mil e dezessete, quando a professora Patrícia assumiu a chefia do departamento e percebeu o conflito de disciplinas no SINGU e não conseguiu encontrar comprovante de entrega do PPC dois mil e quatorze na SERCA-JP para cadastramento; nesse sentido, o PPC dois mil e quatorze fora encaminhado para tal registro no final de dois mil e dezessete; que em dois mil e dezoito o acadêmico Teo Victor Resende da Silva, vinculado ao PPC de dois mil e quatorze, conseguiu colar grau por força de mandado de segurança; que a Resolução nº 84/CONSEA/2019 convalidou todos os atos e processos acadêmicos relacionados às disciplinas cursadas no PPC dois mil e dez como sendo do PPC dois mil e quatorze de Bacharelado em Física; que o pedido de colação de grau especial do acadêmico Guilherme Aparecido da Silva Felício fora indeferido a princípio, em razão de não estar clara a convalidação das disciplinas em questão, mas posteriormente foi deferido com base nos diários com planos de ensino anexados ao processo; que a SERCA-JP orientou o DAF-JP a solicitar alteração da Resolução nº 84/CONSEA/2019, a fim de que as convalidações das disciplinas em discussão ficassem explícitas; que o DAF-JP não entende como necessária a alteração da Resolução nº 84/CONSEA/2019, mas mesmo assim fez os encaminhamentos solicitados a fim de sanar o problema; que em conversa com o presidente deste CONSEC chegou-se à conclusão de que uma deliberação do CONSEC solicitando à SERCA-JP que conste nos históricos uma observação sobre a referência das três disciplinas, tal como foi realizado no histórico do egresso Guilherme, já resolve o problema e de forma mais rápida; assim, solicita a este Conselho que encaminhe o pedido de convalidação das três disciplinas à SERCA-JP, a fim de sanar esta questão; que passe a constar nos históricos dos alunos que cursaram essas disciplinas nos semestres 2016.2, 2017.1 e 2017.2 a observação das equivalências das disciplinas, como já consta nos históricos do Teo e do Guilherme e que as colações solicitadas a partir dessa recomendação não sejam mais negadas por conta dessas três disciplinas. Após discussão, procedeu-se à **votação**: parecer rejeitado por oito votos contra, um favorável e duas abstenções. Na sequência, o Cons. João Gilberto apresentou o seguinte encaminhamento: que o processo nº 999119639.000044/2019-66 seja encaminhado para a SERCA-JP a fim de que sejam observadas as equivalências das disciplinas Optativa I, Optativa II e Optativa III, pelas disciplinas Estágio em Pesquisa I, Educação das Relações Étnico Raciais e Estágio em Pesquisa II, respectivamente, e que essas equivalências constem nos históricos dos concluintes vinculados ao PPC de dois mil e quatorze. Após discussão, procedeu-se à **votação**: encaminhamento aprovado por sete votos favoráveis e quatro abstenções. **Terceiro item da pauta**. Processo nº 999016864.000147/2019-20 – Assunto: Projeto de Extensão: Plantando Árvores, Colhendo Histórias – Interessada: Ana Lúcia Denardin da Rosa – Relator: Marco Polo Moreno de Souza. O Cons. Marco Polo fez a leitura do Parecer nº 75/2019/CONSEC-JP/CJP/UNIR (0277383). Não havendo discussão, procedeu-se à **votação**: parecer aprovado por unanimidade. **Quarto item da pauta**. Processo nº 999055899.000144/2019-41 – Assunto: Curso de Extensão - Informática Básica: Aplicação em Análises de Dados (Turma terça-feira) – Interessado: Nério Aparecido Cardoso - Relatora: Patrícia Matos Viana de Almeida. Eu, Graziella,

realizei a leitura do Parecer nº 74/2019/CONSEC-JP/CJP/UNIR (0269109), favorável. Não havendo discussão, procedeu- se à **votação**: parecer aprovado por unanimidade. **Quinto item da pauta**. Processo nº 999055899.000147/2019-84 – Assunto: Curso de Extensão - Informática Básica: Aplicação em Análises de Dados (Turma sábado) - Interessado: Nério Aparecido Cardoso - Relator: José Roberto Ribeiro Júnior. O Cons. José Roberto realizou a leitura do Parecer nº 76/2019/CONSEC-JP/CJP/UNIR (0277750), favorável. Não havendo discussão, procedeu-se à **votação**: parecer aprovado por unanimidade. **Sexto item da pauta**. Processo nº 999055899.000196/2019-17 – Assunto: Curso de Extensão - Introdução ao Software GENES - Interessada: Gabi Nunes Silva - Relatora: Patrícia Soares de Maria de Medeiros. A Cons. Patrícia de Medeiros realizou a leitura do Parecer nº 77/2019/CONSEC-JP/CJP/UNIR (0278201), favorável. Não havendo discussão, procedeu-se à **votação**: parecer aprovado por unanimidade. **Sétimo item da pauta**. Processo nº 999119639.000187/2019-78 – Assunto: Criação do Laboratório de Pesquisa em Ensino de Física - Interessado: DAF-JP - Relatora: Gabi Nunes Silva. Processo retirado de pauta. **Encerramento**. Eu, Graziella, pedi a palavra ao Conselho, que me fora concedida; solicitei especial atenção aos prazos estabelecidos no calendário deste Conselho, que, de praxe, é aprovado na última sessão do ano. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e trinta e oito minutos, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Graziella Pinetti Passoni, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA PINETTI PASSONI**, **Secretário(a)**, em 21/11/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO GILBERTO DE SOUZA RIBEIRO**, **Diretor(a)**, em 21/11/2019, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JACINTO DIAS**, **Usuário Externo**, em 21/11/2019, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCO POLO MORENO DE SOUZA**, **Docente**, em 21/11/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO RIBEIRO JUNIOR**, **Chefe de Departamento**, em 21/11/2019, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA SOARES DE MARIA DE MEDEIROS**, **Chefe pro Tempore**, em 26/11/2019, às 00:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE SOUSA COSTA**, **Vice-Chefe de Departamento**, em 26/11/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0288301** e o código CRC **013F2F14**.